



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 813



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 8/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA.**

### TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - QUANTIDADE

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, **CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob nº 561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade **RG nº 3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48**, representada por seu Proprietário, o **Sr. MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 017.501.289-00**, e portador da Carteira de Identidade **RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE** - Fica aditivado a quantidade de **30.000 (trinta mil)** litros de **Diesel - S10** valor unitário de **R\$ 5,85** totalizando o valor total de **R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAUSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapua-PR em, 02/05/2024.**

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapua

**Marcelo De Souza Silva**  
Auto Posto Norte Ltda

**Testemunhas:**

**Fiscal do Contrato:**

**Dino Kurten**

**Willian Cardoso Kurten**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 813



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CPF: 881.769.919-53

CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 813



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME.**

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 2166 SOBRELOJA - CEP: 87013100 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.909.271/0001-64**, representada pelo Sr. **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **527.467.559-04**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.794.001-1** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 25/05/2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.642,00 (Mil seiscentos e quarenta e dois reais)** passa a ser **R\$ 1.696,40 (mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** tendo como base de reajuste o índice IPCA de **3,13%**. O valor de total é de **R\$ 20.356,80 (vinte mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/05/2024

Deodato Matias  
Prefeito Municipal  
Me

Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva  
Sisamhil - Sistemas De Informação E Assistência Em Informática Ltda -

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jonas Pedro da Rocha Melo  
CPF: 123.446.609-09

Sebastião Huida  
CPF: 130.193.689-87